

1200000000  
PIRES 145 02/03/2007

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 107**

**LIMITE PERCENTUAIS PARA ADMISSÃO  
DE SÓCIOS CIVIS E DEPARTAMENTAIS**

**O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pelo Art. 12 do Regulamento do Clube, e ainda considerando:**

**- QUE o Presidente do Clube propôs a este Conselho fosse autorizado limitar em 20% (vinte por cento) dos atuais sócios efetivos, o número máximo para a admissão de sócios Contribuinte Civil (letra "c" do Inciso VI do Art. 11 do Estatuto);**

**- QUE além do exposto, propôs ainda, o limite máximo de 15% (quinze por cento) dos atuais sócios efetivos, para a admissão de sócios departamentais (Inciso IX do Art. 11 do Estatuto);**

**- QUE as proposições do Presidente do Clube foram aprovadas pelo Plenário da 561ª Reunião, Sessão Ordinária, de 21 de março de 2007.**

**RESOLVE**

**Homologar as deliberações deste Conselho, transcritas nos considerandos acima, que estabelecem para as admissões de associados os seguintes percentuais:**

**a) Contribuinte Civil (letra "c" do Inciso VI do Art. 11 do Estatuto), limite máximo de 20% (vinte por cento) dos atuais sócios efetivos;**

**b) Departamental (Inciso IX do Art. 11 do Estatuto), limite máximo de 15% (quinze por cento) dos atuais sócios efetivos.**

**Declarar que esta Resolução substitui e cancela deliberações anteriores sobre o assunto e entra em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.**

**Rio de Janeiro, 21 de março de 2007.**



**Ten. Brig. do Ar Refm. Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo**